



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1- Data prevista para conclusão do processo

Pretende-se a conclusão da contratação, até 29 de março de 2024, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

#### 1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de Empresa Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Municipal, especialmente para implantar regulamentação de todos os procedimentos administrativos, pareceres, leis e decretos necessários para as atividades burocráticas das Leis Complementares nº 1.771/2023, 1.772/2023 e 1.773/2023 que versam sobre matérias inerentes ao Plano Diretor Municipal, atuando também na revisão, análise, adequação e atualização do Código de Obras Municipal, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou Criação do Solo Criado (Lei 1.313/2019) e Estatuto do servidor.

#### 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

- **Alta;**

**JUSTIFICATIVA:** O Plano Diretor, a Lei de Parcelamento do Solo e a Lei do Uso do Solo, aprovados em 29 de dezembro de 2023 pela Câmara Legislativa Municipal, necessitam de regulamentações específicas através de Decretos do poder executivo para seu pleno exercício.

Além, da extrema necessidade de reformulação do Código de Obras Municipal e da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou Criação do Solo Criado em razão das inconsistências de conteúdo nos padrões urbanísticos vigentes e a atualização do Estatuto do servidor para modernização e adequação a realidade atual.

E pelo que se observa no mercado, muitos dos órgãos e entidades públicas optam por realizar contratação de empresa especializada na área para a execução do objeto, devido à complexidade de informações e requisitos legais.

Observa-se que, inclusive, entidades de municípios maiores, que em tese, possuem corpo técnico em maior quantidade e, muitas vezes, com maior



possibilidade de capacitação e de trabalho interdisciplinar, contratam empresa terceirizada especializada para a execução do objeto em questão, devido, justamente, à complexidade do tema.

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Há a necessidade de atuação de agente externo que detenha expertise no tema, sobretudo acerca da natureza jurídica desta Entidade e do Poder Executivo da esfera federativa à qual estes fazem parte, e suas especificidades, as legislações relacionadas, os aspectos Constitucionais, obrigações da administração pública e boas práticas de governança pública, dentre outros.

Posto isto, presume-se que fica inviável a realização dos serviços técnicos especializados objeto desta contratação de forma direta por esta entidade, por meio dos servidores do quadro próprio, uma vez que isso demandaria ciclos de capacitação e dispêndio monetário e de tempo para a realização dos serviços, o que, na conjuntura atual, não seria viável do ponto de vista prático, considerando, também, o tempo necessário para a curva de aprendizagem de eventuais servidores envolvidos, os quais teriam que capacitar-se em uma ampla gama de áreas relacionadas aos temas.

## 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

- Os valores foram levantados sobre análise de preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;

Órgão/Entidade	Valor	Valores reajustados
Valente/BA	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
Nova Brasil/GO	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
Feira de Santana/BA	R\$ 68.500,00	R\$ 71.629,27
Itirapina/SP	R\$ 47.600,00	R\$ 47.600,00
Pato Branco/PR	R\$ 47.725,27	R\$ 47.725,27
<b>Média de valores</b>		<b>R\$ 64.590,90</b>

O objeto, a quantidade e o valor máximo são os abaixo discriminados.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos  
Procuradoria Municipal

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Municipal, especialmente para implantar regulamentação de todos os procedimentos administrativos, pareceres, leis e decretos necessários para as atividades burocráticas das Leis Complementares nº 1.771/2023, 1.772/2023 e 1.773/2023 que versam sobre matérias inerentes ao Plano Diretor Municipal, atuando também na revisão, análise, adequação e atualização do Código de Obras Municipal, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou Criação do Solo Criado (Lei 1.313/2019) e Estatuto do servidor.	Serviço	1	R\$ 64.590,90	R\$ 64.590,90

#### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Secretaria/Setor):** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e Procuradoria Municipal de Governador Celso Ramos.

**Responsáveis pela demanda:** Grasiela Ilza Rosa  
Naim José Ziegler

**Nome:** Grasiela Ilza Rosa

**CPF:** 023.785.939-45

**Cargo/Função:** Procuradora Geral do Município

**Nome:** Naim José Ziegler

**CPF:** 048.291.609-50

**Cargo/Função:** Secretário Municipal